

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VIADUTOS

# TECEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO № 005/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DAS LINHAS BONITA E FLORESTA DE VIADUTOS RS.

CEDENTE: O MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.428/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CESSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DAS LINHAS BONITA E FLORESTA DE VIADUTOS RS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.256.692/0001-27, com sede na Linha Bonita, s/nº, Município de Viadutos - RS, CEP 99820-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Airton Luis Caramori, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Linha Bonita, neste Município de Viadutos - RS, portador da cédula de identidade no RG sob o nº 5026828318, inscrito no CPF sob nº 457.807.810-87.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 2.747/2011, de 21 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 3.167/2017, de 13 de Janeiro de 2017, firmam o presente termo aditivo ao contrato de cessão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o previsto na Lei Municipal n° 3.167/2017, de 13 de Janeiro de 2017 e Cláusula Quarta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 13 de janeiro de 2020 até 13 de janeiro de 2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

CPF: 883.232.690-68

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Viadutos, RS, 10 de janeiro de 2020.

CPF: 012.525.560-80

# **Claiton dos Santos Brum** Airton Luis Caramori Prefeito municipal Associação de Produtores Rurais das Linhas Bonita e Floresta de Viadutos RS **CESSIONÁRIO CEDENTE** Testemunhas: 2. Giseli Fatima Sperotto Leyser Paulo Sergio Lazzarotto